



Prefeitura de Joinville

ERRATA SEI Nº 5095275/2019 - SECOM.NAD

Joinville, 20 de novembro de 2019.

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019/SECOM

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Comunicação, torna público para conhecimento dos interessados e proponentes, que na **Concorrência Pública nº 01/2019/SECOM**, destinada à seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta, promoveu as seguintes alterações, **prorrogando a data de abertura**, conforme segue:

DO EDITAL

(...)

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 – Os invólucros contendo as Propostas Técnicas e de Preços serão recebidos no dia, local e horário abaixo mencionados e abertos conforme procedimentos descritos no Edital pela Comissão Especial de Licitação e Subcomissão Técnica.

1.2 – Os invólucros serão recebidos no dia **06/01/2020 às 09h, na Sala de Licitações, sito a Rua Coelho Neto, 255, 1º Andar, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP 89218-015.**

(...)

ONDE SE LÊ:

DO EDITAL

(...)

8.6 – Instruções relativas ao plano de comunicação publicitária - simulação de campanha, que deverá atentar para as seguintes observações:

(...)

e) na formulação deste quesito – campanha simulada, as concorrentes deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços nº 41, do SINAPRO/SC, aplicando desconto de, no mínimo, 20% (vinte por cento);

(...)

13 – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

13.1 – A Administração Pública Municipal, durante o período de execução dos contratos decorrentes da presente Concorrência, pagará, pelos serviços efetivamente prestados, **o máximo de 80% (oitenta por cento) do valor constante da Tabela Referencial de Preços nº 41 do SINAPRO/SC.**

(...)

LEIA-SE:

DO EDITAL:

(...)

8.6 - Instruções relativas ao plano de comunicação publicitária - simulação de campanha, que deverá atentar para as seguintes observações:

(...)

e) na formulação deste quesito – campanha simulada, as concorrentes deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços nº 41, do SINAPRO/SC;

(...)

13 – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

13.1 – A Administração Pública Municipal, durante o período de execução dos contratos decorrentes da presente Concorrência, pagará, pelos serviços efetivamente prestados, **o máximo de 80% (oitenta por cento) do valor constante da Tabela Referencial de Preços nº 41 do SINAPRO/SC.**

13.1.1 - Serão considerados como preço irrisório e prática desleal os percentuais superiores a 30% concedidos a título de desconto aos clientes/anunciantes, sejam públicos ou privados, conforme disposições gerais, letra k, item 14, da Tabela SINAPRO/SC.

(...)

As demais condições permanecem INALTERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 20/11/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5095275** e o código CRC **CEE49AB6**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.101468-7

5095275v4